



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 82/2021

APROVA A INCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DE COMPONENTE CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DO CURRÍCULO 0011-B DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 26 de maio de 2021, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 21/2021, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 21/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovada a inclusão do componente curricular ED00093 – Iniciação à Pesquisa Científica como pré-requisito do componente curricular GR03120 – Trabalho de Conclusão de Curso do currículo 0011-B do curso de graduação em Farmácia do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de maio de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente